

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 074/2025 – EMPREL
MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI
OFÍCIO SEFIN Nº 155/2025 - SEI Nº 19.002195/2025-90
SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 074/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO SEFIN Nº 155/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS - PREFEITURA DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 155/2025-SEFIN para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar parecer técnico deste órgão, referente a compra de equipamento de informática listado conforme tabela abaixo, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Recife:”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE FINANÇAS da P.R., através do OFÍCIO SEFIN Nº 155/2025, de 14 de outubro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da Comunicação Interna citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A Secretaria de Finanças do Recife tem se dedicado a consolidar um modelo de gestão financeira que integre as tecnologias digitais às práticas administrativas e financeiras. O presente Parecer Técnico fundamenta-se na solicitação da Secretaria de Finanças, por intermédio da sua gerência de TI.

A demanda é crucial para a modernização e ampliação do parque tecnológico da Rede Municipal da Secretaria. A aquisição é justificada pelos seguintes pontos:

A justificação para a compra desses itens é clara e focada na otimização e segurança da infraestrutura de TI da Secretaria de Finanças: *SEI PR - 5901487 - Termo de Referência.pdf, ITEM 3*

"A aquisição dos racks visa assegurar eficiência operacional, segurança e simplicidade no gerenciamento da infraestrutura de rede corporativa da Secretaria de Finanças, promovendo a organização física dos equipamentos, redução de riscos elétricos e melhor desempenho dos sistemas de comunicação e processamento de dados. Adicionalmente, os filtros de linha são necessários para garantir a proteção dos equipamentos conectados, prevenindo falhas decorrentes de sobrecarga elétrica."

Esta justificativa é um pilar para o seu parecer, pois demonstra a racionalidade por trás da demanda, alinhando-se às boas práticas de governança digital e à manutenção de um ambiente de

TI robusto e confiável. Os racks são essenciais para a organização física e o fluxo de ar adequado dos equipamentos, enquanto os filtros de linha são uma camada fundamental de proteção contra instabilidades elétricas, que poderiam comprometer a continuidade dos serviços.

ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

DO EQUIPAMENTO DESEJADO

Oriundo da compra à empresa EQUIMATEL – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFÔNICOS LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Descrição
1	Racks Abertos AC – Frame Padrão 19", 44U, com leito superior para transição de cabos, dimensões 2200x850x450 mm, marca Fibracem ou equivalente técnico
2	Filtros de linha Force Line 1,5 metros, bivolt, 12 tomadas, régua extensora padrão para rack ou equivalente técnico.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e utilização dos recursos. A garantia de 12 (doze) meses para o item, está aderente as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

ANEXOS

Foram considerados os seguintes anexos ao ofício para este parecer:

Anexo 1 - SEI PR - 6313362 - Ofício nº 155-2025 - SEI Nº 19.002195/2025-90

Anexo 2 – SEI PR - 5901487 - Termo de Referência

Anexo 3 – SEI - 6180058 - Processo - Cotação EQUIMATEL

CONCLUSÃO

Em virtude das conclusões alcançadas em todas as etapas da análise técnica dos documentos apresentados através do SEI PR - 6313362 - Ofício nº 155-2025 e seus anexos, para a aquisição de Racks e Filtros de Linha, através da aquisição à empresa EQUIMATEL – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS TELEFÔNICOS LTDA, manifestamos nossa concordância com as especificações detalhadas nos descritivos dos modelos fornecidos.

Constatou-se, ainda, que a utilização do referido equipamento não causará prejuízos ao desempenho do ambiente da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. Dessa forma, não há objeções técnicas à continuidade desta contratação, no que diz respeito aos aspectos examinados e descritos neste documento.

Recife 16 de outubro de 2025

Maurício Francelino da Silva

Matrícula: 397-2

Técnico em Telecomunicações